



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Portaria n.º 19 257:

Manda abonar à Legação de Portugal em Colombo, com efeitos a partir de 1 do corrente mês, várias quantias a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela Legação — Altera a Portaria n.º 19 085.

#### Avisos:

Torna público ter o Governo da República de São Marino aderido ao Protocolo sobre sinalização e sinais rodoviários, feito em Genebra aos 19 de Setembro de 1949.

Torna público ter o Governo da Libéria assinado os Acordos que instituíram o Fundo Monetário Internacional e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

### Ministério das Obras Públicas:

#### Decreto n.º 44 451:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de ampliação da cadeia afectá à Polícia Internacional e de Defesa do Estado no reduto norte do Forte de Caxias.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 19 258:

Manda aplicar às províncias ultramarinas, para nas mesmas ter execução, com a redacção dada pela presente portaria, o § único do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 43 962 (isenções ou reduções de direitos de importação).

#### Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1962 da Missão Geográfica de Angola.

### Ministério da Educação Nacional:

#### Decreto n.º 44 452:

Classifica como imóveis de interesse público diversos imóveis situados em vários concelhos — Elimina um imóvel situado no concelho de Lisboa da relação dos imóveis classificados de interesse público pelo Decreto n.º 44 075.

#### Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

### Ministério das Comunicações:

#### Portaria n.º 19 259:

Fixa as taxas e o prazo do seu pagamento pela ocupação dos terrenos e instalações nos aeroportos da Madeira (Porto Santo e Funchal).

#### Portaria n.º 19 260:

Adiciona uma nova alínea ao n.º 1.º (Pessoal maior) da Portaria n.º 16 365, que aprova o plano das peças que constituem o fardamento a distribuir ao pessoal maior e subalterno da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos  
e de Administração Interna

### Portaria n.º 19 257

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Colombo, com efeitos a partir de 1 do corrente mês, pela verba do n.º 4) do artigo 24.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Legação, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 19 085, de 20 de Março de 1962, na parte respeitante àquela missão diplomática:

	Rupias do Ceilão
Escriturário . . . . .	1 210,00
Contínuo (a) . . . . .	250,00
Porteiro (a) . . . . .	100,00
Guarda da noite (a) . . . . .	100,00
Servente (a) . . . . .	75,00
Jardineiro (a) . . . . .	75,00
	<hr/>
	1 810,00

(a) Ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Colombo, a que se refere esta alínea, serão abonados no mês de Dezembro, conforme as leis locais, dois meses de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 5 de Julho de 1962. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

## Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

### Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo da República de São Marino aderiu ao Protocolo sobre sinalização e sinais rodoviários, feito em Genebra aos 19 de Setembro de 1949. O referido Protocolo entrará a vigorar no território daquele Estado em 19 de Junho de 1963.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 22 de Junho de 1962. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.